

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI - Nº 389 -TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021 - ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250501/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 PE, homologada em 25/05/2021, processo administrativo n.º 10050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 011/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1291 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
1	15076 - Bateria 100AH CRAL CRAL	UND	40	600,0937	24.003,75
2	10989 - Bateria 150 AH CRAL CRAL	UND	24	717,8006	17.227,21
3	15074 - Bateria 48 AH CRAL CRAL	UND	25	298,5015	7.462,54
4	15075 - Bateria 60 AH CRAL CRAL	UND	25	328,1175	8.202,94
5	15073 - Bateria 75AH TUDOR TUDOR	UND	17	506,0919	8.603,56
6	9139 - PNEU 185/70 R14 KAMA KAMA	UND	40	383,80	15.352,00
7	9116 - PNEU 185/60 R15 KAMA KAMA	UND	40	444,40	17.776,00
8	9119 - PNEU 175/70 R13 KAMA KAMA	UND	62	375,00	23.250,00

9	9141 - PNEU 175/65 R14 KAMA KAMA	UND	54	358,70	19.369,80	
10	9128 - PNEU 185/65 R14 KAMA KAMA	UND	14	373,30	5.226,20	
11	9125 - PNEU 185 R14 KOMBI HIFLY HIFLY	UND	20	426,30	8.526,00	
12	9115 - PNEU 235/70 R16 HIFLY HIFLY	UND	34	774,9231	26.347,39	
13	9121 - PNEU 205/75 R16 HIFLY HIFLY	UND	34	645,503	21.947,10	
14	9126 - PNEU 215/75 R17.5 DAYTON DAYTON	UND	24	887,7297	21.305,51	
15	9129 - PNEU TRAS.19.5-C-24 FIRESTONE FIRESTONE	UND	4	4.090,50	16.362,00	
16	9130 - PNEU DIANT.12-5/80-18 FIRESTONE FIRESTONE	UND	8	2.281,90	18.255,20	
17	9131 - PNEU TRAS.18-4-30 FIRESTONE FIRESTONE	UND	6	4.121,70	24.730,20	
18	9132 - PNEU DIANT.12.4-24 FIRESTONE FIRESTONE	UND	6	2.207,30	13.243,80	
19	9124 - PNEU 750-16 WEST LAKE WEST LAKE	UND	34	814,10	27.679,40	
20	9123 - PNEU 900-20 ANTEO ANTEO	UND	90	1.912,80		
					172.152,00	
21	13085 - PNEU 900-16 WEST LAKE WEST LAKE	UND	15	1.187,00	17.805,00	
22	9134 - PNEU DIANT.12.16.5 NHS FIRESTONE FIRESTONE	UND	4	1.602,70	6.410,80	
23	9135 - PNEU 14.00-24 FIRESTONE FIRESTONE	UND	6	3.800,30	22.801,80	
24	9136 - PNEU 10.00 R20 ANTEO ANTEO	UND	20	2.090,00	41.800,00	
25	9137 - PNEU 275/80 R22.5 ANTEO ANTEO	UND	15	2.141,80	32.127,00	
26	9138 - PNEU 20.5.25L - 3 FIRESTONE	UND	4	6.533,20	26.132,80	
	FIRESTONE					
	Total					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/05/2021, tendo seu término em 25/05/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/05/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 34.894.640/0001-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170500003/2021

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170500003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de serviços de palestrante para o Seminário Pedagógico da Educação Municipal de Encanto - RN - SEPEME 2021, pelos valores abaixo descritos:

1437 - Sheyla Maria Fontenele Macedo (866.336.197-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18682 - Prestação de serviços de palestrante para o Seminário Pedagógico da Educação Municipal de Encanto - RN - SEPEME 2021	SV		1	250,00	250,00
Total (R\$):					250,00	

Assim, autorizo a presente dispensa. Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/05/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br